

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 3 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE FEVEREIRO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

ACTA Nº 3 / 2007

----- Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Fevereiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 293.731,31€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e sessenta e dois euros e vinte centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Vinte e seis mil sessenta e nove euros e onze centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/01/11 a 2007/02/09.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-01-11, deferir a Nuno Filipe da Fonseca Gameiro, residente na Rua Paulino José Correia, nº 27 – Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de moradia, pelo prazo de 1800 dias, no Lote 1, do Loteamento da Rua da Paz – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-01-15, deferir a Batista, Homem & Leite, Lda, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de edifício de escritórios, pelo prazo de 720 dias, no Lote 1 – Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-01-23, deferir a Luís Carlos Stattmiller José Maria, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de processo de construção de muro, pelo prazo de 30 dias, na Rua da Barca, nº 22 – Atalaia.



DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda, com sede na Rua da Fonte, nº 22 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de edifício, no Lote C6 – Urbanização Alto da fonte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda, com sede na Rua da Fonte, nº 22 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de edifício, no Lote C5 – Urbanização Alto da fonte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-01-29, conceder a Horácio Maria Rodrigues Abreu, residente na Barreira Vermelha – Vila Nova da Barquinha, pedido de construção de muro não confinante, pelo prazo de 30 dias, em Barreira Vermelha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a António Joaquim Rodrigues Almeida, residente na Rua de Cabo Verde, nº 6 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de licenciamento de estabelecimento comercial de bebidas, na Rua de Cabo Verde, nº 6 - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Sérgio Silva Simões, residente no Lote 9, Urbanização Diamantino Raposo – Cardal, pedido de aprovação dos projectos de especialidades de construção de anexo, no Lote nº 9, Urbanização Diamantino Raposo – Cardal.



DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Manuel David Marques Nunes, residente no Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de alteração de moradia, em Laranjeira – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Justino Santos Faria, residente na Rua Luís Picciochi, nº 11 – Atalaia, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de licenciamento de dois estabelecimentos (cabeleireiro e mini-mercado), na Rua do Rossio – Atalaia.

DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Carlos Alberto Martins Marques, residente no Largo Infante Santo, 1 B – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de edifício de habitação e comércio, na Rua do Sal – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a António Francisco da Guia Castelo, residente na Rua 25 de Abril, nº 30 – Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de ampliação e alteração de edifício de habitação e comércio, na Rua 25 de Abril, nº 30 – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-01-29, deferir a Álvaro das Neves Figueiredo, residente no Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de moradia e anexos, na Estrada do Cardal, Lote 5 – Cardal.

DECISÃO DE 2007-02-08, deferir a Norvinda Nogueira Pinhão, residente em Abrantes, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de moradia, em Caneiro de Baixo – Praia do Ribatejo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

DECISÃO DE 2007-02-08, deferir a Lina Maria Tomé P. A. Antunes, residente na Portela - pedido de aprovação do projecto de arquitectura de alteração de moradia e construção de anexo, na Rua 1º de Maio – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-02-09, deferir a Manuel Fernando Garcia Gameiro, residente nos U.S.A., pedido de aprovação dos projectos de especialidade de alteração e ampliação de moradia, em Casal Figueiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-02-09, deferir a Espaço Mecânico, com sede no Entroncamento, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de pavilhão, no Lote nº 2 – Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DECISÕES DO PRESIDENTE

**Indeferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-02-09, indeferir a Maria Joaquina Magusto, residente na Rua D. Afonso Henriques – Atalaia, pedido de aprovação do projecto de alterações a estabelecimento comercial, na Rua Patriarca D. José – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 24/06, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Helena da Conceição Pombo Condeço

ASSUNTO: Destaque de parcela de terreno

Síntese:

A requerente Maria Helena da Conceição Pombo Condeço, residente na Rua de Baixo, nº 34 R/C – Moita do Norte, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Rua de Baixo, nº 36 – Moita do Norte, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 202,4 m², solicita à Câmara se digne informar se pode ou não proceder ao destaque da referida parcela de terreno.

A informação técnica sustenta:



- « Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 202,4 m² de uma propriedade com a área de 644,30 m², situada no perímetro urbano de Moita do Norte.

De acordo com o n.º 4, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;
- b) A construção erigida ou a erigir disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.

Verificam-se as condições referidas, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO N.º 26/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 14 de 2007/01/29, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – AFEP – Associação para a Formação de Pais



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

Síntese:

Nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2007, realizou-se no Centro Cultural da Barquinha, uma Acção de Formação (Formação Parental), sobre orientação da CPCJ de Vila Nova da Barquinha. Esta actividade teve despesas, nomeadamente de transporte e de formação, pelo que a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio de 482,00 € á AFEP – Associação Para a Formação de Pais-, de forma a fazer face às despesas.

DELIBERAÇÃO Nº 27/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 4, de 2007/01/22, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Relatório de Análise de Propostas “ Arquivo Municipal – V2

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise o relatório de Análise de Propostas, referente à Empreitada de “ Arquivo Municipal – V2 “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

O referido relatório em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 28/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “ ARQUIVO MUNICIPAL – V2 “, AO CONCORRENTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR – ODRAUDE, LDA “.

“ DELIBERADO AINDA, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À COMISSÃO DE ANÁLISE A FIM DE EFECTUAR A COMPETENTE AUDIÊNCIA PRÉVIA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 15, de 2007/02/01, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio – Agrupamento Vertical de Escolas de Praia do Ribatejo

Síntese:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

O Agrupamento Vertical de Escolas de Praia do Ribatejo, está a organizar uma visita de estudo para os alunos dos Jardins-de-infância e 1º Ciclo do Ensino Básico. Esta visita tem como objectivo proporcionar aos alunos uma ida ao Teatro Politeama, para assistirem à peça de teatro “ O Príncipezinho “, por se integrar nas actividades que as escolas e jardins têm vindo a desenvolver.

Uma vez que neste agrupamento estão integradas crianças subsidiadas, que não podem pagar as despesas inerentes a esta visita, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio de 200,00 €, para comparticipação nas despesas referentes à compra dos bilhetes.

DELIBERAÇÃO Nº 29/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 02/07, de 2007/01/10, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano



ASSUNTO: Proposta para atribuição de apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

No dia 9 de Novembro de 2006, foi solicitada aos Bombeiros ajuda para a remoção da plataforma do Cais da Hidráulica, que, com as cheias verificadas no dia 5 do mesmo mês, se separou das Guias e ficou a flutuar longe da margem.

No decorrer da operação, a embarcação utilizada virou-se, tendo resultado a perda de algum equipamento (Quetek S200 e Acer N35), no valor total de 720,00 €.

Uma vez que o referido acidente ocorreu ao serviço desta Autarquia, foi proposta à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 720,00 €, de forma a ser possível proceder à reposição do referido equipamento.

DELIBERAÇÃO N° 30/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Finda a discussão do ponto 8 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proc°. 08/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Manuela Dinis Pereira Machado Gomes

ASSUNTO: Projecto de Loteamento e Infra-estruturas



Síntese:

A requerente Maria Manuela Dinis Pereira Machado Gomes, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Rua S. Roque Amador, solicita à Câmara a devida autorização para proceder à alteração do loteamento apresentado, propondo a constituição de mais 3 lotes.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se alterar o loteamento, propondo mais 3 lotes. Do ponto de vista de desenho urbano não há inconveniente e a pretensão também está dentro dos valores do PDM quanto à área de construção.

Continua, no entanto, a situação do estrangulamento do acesso, que o requerente desta e da urbanização contígua ficaram de solucionar, com a apresentação de um acesso alternativo.

Julgo que poderão ser considerados os três lotes, mas o licenciamento das construções para estes três lotes deverá ficar condicionado à existência do tal acesso alternativo.

Em relação aos projectos de infra-estruturas, de acordo com a informação do Sr. Eng.º Jorge estão em condições de ser aprovados de acordo com as seguintes condições:

Projecto de rede viária:

- A pedra de “calçada miúda” deverá ser substituída por pedra de “calçada grossa” na execução da valeta na Rua S. Roque Amador.

- Deverão ser apresentados elementos indicando como será feito o acesso à moradia existente a seguir ao perfil P5, até à emissão do alvará.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Projecto de rede de abastecimento de esgotos domésticos: Está em condições de ser aprovado, desde que a inserção do colector proveniente do loteamento no colector público – (caixa D10) se faça no sentido do escoamento do esgoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

Projecto de rede de esgotos pluviais: Está em condições de ser aprovado (foi entregue autorização da REFER para ligação à caixa existente junto à linha do caminho de ferro)».

As condições para emissão do respectivo alvará em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 31/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONDICIONAR A PRESENTE ALTERAÇÃO À APRESENTAÇÃO DE UM ACESSO ALTERNATIVO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº de 2007/02/12, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Projecto-Base de Documento Estratégico – Unidade de Intervenção UM-24

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e respectiva aprovação, o Projecto-Base de Documento Estratégico, referente à Unidade de Intervenção UM-24.

O referido Projecto-Base em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 32/2007



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO- BASE DO DOCUMENTO ESTRATÉGICO – UNIDADE DE INTERVENÇÃO UM – 24, PARA EFEITOS DE DISCUSSÃO PÚBLICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 10, de 2007/02/07, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Proposta de Regulamento – “ Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres”

Síntese:

O “Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres “ tem por objectivo promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, com residência no Concelho de Vila Nova da Barquinha, com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos de idade.

Nestes termos, foram presentes ao Órgão Executivo, os seguintes documentos:

- Proposta de Regulamento do “ Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres “;
- Ficha de Candidatura – Entidade promotora;
- Ficha de Inscrição;
- Ficha de Inscrição “ Bolsa de Jovens “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

Os referidos Documentos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 33/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE INQUÉRITO PÚBLICO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. nº 01/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda

ASSUNTO: Projecto de Loteamento – Redução de Caução

Síntese:

A requerente Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda, com sede na Rua da Fonte – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de titular do processo de urbanização nº 01/00 PL, solicita à Câmara se digne reduzir o valor de (195.711,90 € - 10% de caução até recepção definitiva) = 176.140,71 € na caução prestada, ficando a mesma reduzida ao montante de 48.860,48 €. Solicita, ainda, a requerente que sejam distratados os lotes M3, M4, M5, M19; M20, M22, M23 e M24.

A informação técnica sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

- « Trata-se de pedido de redução de 56.723,42 € (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos) ao valor da caução prestada, pois já foram realizados trabalhos de infra-estruturas nesse valor, pretendendo-se o distrate dos lotes M8 e M27.

A fiscalização, na informação de 12/1/07 confirma a execução dos trabalhos conforme descrição apresentada pelo requerente.

Através do requerimento n.º21/07 vem pedir a redução de 176.140, 71€ (cento e setenta e sei mil cento e quarenta euros e setenta e um cêntimos) ao valor da caução prestada, pois já foram realizados trabalhos de infra-estruturas nesse valor e pretende-se o distrate dos lotes M3, M4, M5, M19, M20, M22, M23 e M24.

A fiscalização, na informação de 24/1/07 confirma a execução dos trabalhos conforme descrição apresentada pelo requerente.

Julgo não haver inconveniente no deferimento da redução da garantia bancária nos valores solicitados, ficando a mesma reduzida a 48.860,48€ (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos).

Quanto ao distrate dos lotes, tendo em conta a avaliação dos mesmos em 25.000€, para efeitos de hipoteca (valor aceite em sessão de Câmara de 13/09/06), julgo que possam ser distratados os lotes M8, M27, M3, M4, M5, M19, M20, M22 e M23, ficando ainda hipotecado o lote M24 ».

DELIBERAÇÃO N.º 34/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º n.º 01/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda

ASSUNTO: Projecto de Loteamento – Alteração da entrada dos lotes

Síntese:

A requerente Barquitejo – Urbanização da Barquinha, Lda, com sede na Rua da Fonte – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de titular do processo de urbanização n.º 01/00 PL, solicita à Câmara se digne autorizar a construção de anexos e telheiros até 10% da área dos respectivos lotes e ao nível do rés-do-chão, nos lotes destinados a moradias unifamiliares.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se alterar as entradas dos lotes na planta síntese e é apresentado pormenor da escada do espaço público.

Pretende-se ainda que as moradias possam construir anexos até 10% da área dos lotes respectivos, quando não construírem cave.

A pretensão enquadra-se no âmbito do RMEU, pelo que julgo não haver inconveniente no seu deferimento».

DELIBERAÇÃO Nº 35/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PRESENTES PROPOSTAS “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 12, de 2007/02/14, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Proposta para Colocação de Sinalização no troço de arruamentos entre a Rua Salgueiro Maia (ex-EN3) e a Rua da Chã – Vila Nova da Barquinha

Síntese:

O talude localizado no troço de arruamento entre a Rua Salgueiro Maia (ex-EN3) e a Rua da Chã, sofreu um deslizamento de terras, tendo colocado em risco a passagem de trânsito local.

Perante a impossibilidade de se proibir a circulação rodoviária naquela zona, dado tratar-se de um único acesso a habitações, a Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano, propôs a colocação dos seguintes sinais de proibição / perigo:

- Sinal C3b – Trânsito proibido a veículos pesados;
- Sinal A4a – passagem estreita.

A planta com a indicação da colocação dos sinais em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 36/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2007/02/14, do Exmº. Senhor Presidente

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



ASSUNTO: Delegação de Competências – Juntas de Freguesia

Síntese:

Na sequência daquilo que tem sido a prática da Câmara Municipal no seu relacionamento com as Juntas de Freguesia, pretende-se continuar com a delegação de determinadas competências nas Juntas de Freguesia do nosso Concelho.

Neste contexto, o Exm^o. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo, que aprove nos termos do n^o 1, do artigo 66^o, da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o pedido de autorização da Assembleia Municipal para delegar competências próprias nas Juntas de Freguesia nos seguintes termos:

- 1- A competência para a prática dos actos e operações necessários à execução de:
 - limpeza urbana;
 - limpeza e manutenção de espaços verdes;
 - limpeza de recintos escolares;
 - colaboração na cobrança de recibos de água.

A todas as Juntas de Freguesia.

- 2 – A competência para a prática dos actos e operações necessários á execução de:
 - Remodelação e Construção de espaços públicos ajardinados.

Juntas de Freguesia de Atalaia, Moita do Norte e Vila Nova da Barquinha.

- 3 – A competência para a prática dos actos e operações necessários à execução de:
 - Remodelação de espaços de lazer e de mobiliário urbano.

Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo.

- 4 – A Competência para a prática dos actos e operações necessários à execução de:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



- Remodelação de iluminação pública e remodelação de mobiliário urbano na zona baixa.

Junta de Freguesia de Tancos

Para a concretização das competências referidas a Câmara Municipal transferirá para as Juntas de Freguesia os meios financeiros a fixar em Protocolos específicos os quais a Câmara Municipal aprova de acordo com as minutas, ficando a presente aprovação condicionada à autorização para a delegação de competências a emitir pela Assembleia Municipal.

Estas delegações terão um período de vigência até final de 2009.

Os meios financeiros às Juntas de Freguesia terão suporte orçamental no PAM de 2007, 2008 e 2009.

A presente proposta não invalida a possibilidade de concretização de outras delegações de competências ou tarefas a concretizar durante o presente mandato mediante nova proposta concreta.

As referidas minutas de Protocolos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 6).

DELIBERAÇÃO Nº 37/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, CONFORME A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 17, de 2007/02/14, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Formação Cinematográfica e Audiovisual

Síntese:

No âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Cineclube de Torres Novas, aprovado em reunião de Câmara do passado dia 24 de Janeiro, vão ser abertas as inscrições na acção de Formação na área do Cinema e Audiovisual que vai decorrer no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha, entre os meses de Fevereiro e Maio de 2007.

O objectivo desta formação é “ formar público(s) para o Cinema “, desenrolando-se através do visionamento de filmes em formato de curta-metragem.

Durante esta formação os participantes irão produzir um documentário alusivo à história do Concelho de Vila Nova da Barquinha.

Dado o limite imposto ao número de participações, e tendo em conta que o sucesso da acção dependerá do empenho e assiduidade dos participantes, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs que cada inscrição tenha um pagamento simbólico de 10,00 €.

DELIBERAÇÃO Nº 38/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2007/02/14, do Exmº. Senhor Presidente

ASSUNTO: Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, S.A. – Empresa Municipal

A informação sustenta:

- « Em 2004, existiam na Região Centro, cerca de 150 áreas de localização industrial pública, abrangendo 100 municípios.

Estas áreas de localização industrial têm, em geral, uma dimensão reduzida e denotam uma acentuada heterogeneidade em termos infraestruturais e uma generalizada indiferenciação das actividades económicas nelas instaladas.

Esta situação prende-se com a precariedade funcional registada numa grande parte das áreas de localização industrial da Região Centro em termos de ordenamento (arruamentos, equipamentos, estacionamento, espaços verdes, rede eléctrica), assim como ao nível de medidas ambientais.

Para a resolução deste problema, torna-se necessário requalificar e ordenar as zonas industriais existentes, bem como construir novas áreas, através de uma nova abordagem conjunta e disciplinadora do funcionamento deste tipo de infra-estruturas.

Assim, o desenvolvimento da competitividade regional passa pela promoção do empreendedorismo e da inovação, bem como pelo ordenamento e qualificação de áreas de localização empresarial, factores que contribuem não apenas na óptica de preservação do meio ambiente e do ordenamento do espaço, mas também como factor de competitividade do território.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



A realização destas prioridades deverá mobilizar por um lado o Programa Operacional Regional do Centro, e por outro, os Programas Operacionais Temáticos Factores de Competitividade (FEDER) e os Programas Operacionais Potencial Humano (FSE).

Dentro dos Eixos Prioritários do Programa Operacional Regional do Centro, uma das áreas de intervenção respeita ao apoio a áreas de acolhimento para a inovação empresarial. Considerando a importância da localização da actividade produtiva e do modelo de gestão dos espaços de localização, como factores de competitividade das empresas e das regiões, trata-se aqui de impulsionar espaços já existentes e a criação de novos espaços qualificados e a introdução de novos modelos de gestão, estando nesta intervenção a criação de condições, ou estruturas para a transferência de tecnologia e incubação de empresas.

Neste contexto, podemos referenciar o Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha como exemplo inserido na nova abordagem para as zonas de localização empresarial:

- ▷ Criando as condições necessárias para gerar um pólo de competitividade na Região Centro;
- ▷ Reforçando a economia na região, contribuindo para a aceleração do crescimento económico e a elevação do nível de vida através do investimento;
- ▷ Criando novos postos de trabalho, dinamizando o mercado do emprego. Deste modo, o Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, insere-se em pleno no âmbito das medidas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos objectivos da Estratégia Nacional de Crescimento Sustentável (ENDS), abrangendo a área ambiental, económica e social. Para além de que ao nível ambiental vai ao encontro da última área abrangida pelos Eixos Prioritários do PO Região Centro, através da utilização de energias renováveis. Estando contemplada a sua aplicação no Edifício de Serviços Comuns do Centro de Negócios, tendo em conta a necessidade de reduzir os custos energéticos e explorar as potencialidades do uso de energias renováveis na região, nomeadamente a energia solar.

A criação de uma Empresa Municipal, é um aspecto determinante neste processo, em que o Município de Vila Nova da Barquinha, deterá 51% do Capital Social, e os restantes 49% serão disponibilizados para os investidores no Parque Empresarial com a venda integral

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

dos lotes, na proporção da área dos lotes adquiridos, com o objectivo de envolver as empresas instaladas no Parque na sua gestão, transparente e rigorosa.

Considerando que:

1. Por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada em sessão realizada a 24 de Setembro de 2004, foi aprovada a criação e a participação do Município numa sociedade anónima para a gestão do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.
2. A definição dos accionistas fundadores daquela empresa, só agora está concluída, razão pela qual ainda não se desenvolveu o processo tendente à criação jurídica daquela empresa;
3. A Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro de 2006, a qual aprova o regime jurídico do sector empresarial local e revoga a Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, define que são empresas municipais as sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais os Municípios possam exercer, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante em virtude da detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto.
4. No acto de constituição da Empresa Municipal, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha ficará detentora de 87,49% do capital social da empresa, sendo que os restantes 12,51%, serão participados pelas empresas que já adquiriram lotes no Parque Empresarial, conforme Quadro I, em anexo.
5. O modelo de gestão preconizado para o Centro de Negócios prevê que a Câmara Municipal fique detentora de apenas 51% do capital social da empresa, sendo os restantes 49% participados pelas empresas que se instalem no Parque Empresarial, na proporção das áreas dos lotes adquiridos.
6. A Câmara Municipal ficará detentora da maioria do capital social da Sociedade, torna-se imperativo que a Câmara Municipal adeque os estatutos da empresa ao disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (cfr. art. 48.º).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

7. As presentes propostas são acompanhadas dos estudos técnicos sobre a viabilidade económica e financeira e a racionalidade económica do projecto, conforme dispõe o artigo 9.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

PROPONHO QUE:

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha APROVE:

a) A criação do “ Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.”, e solicite autorização à Assembleia Municipal para a sua criação, conforme o disposto no artigos 53.º, n.º 2, alínea l) e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 8.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

b) Os Estatutos do “ Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.”, adequados à nova legislação, e os submeta a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto nos artigos 53.º, n.º 2, alínea l) e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

c) A alienação de parte do capital social da empresa detido pela Câmara Municipal, até à percentagem de 51%, aos adquirentes dos lotes que integram o Parque Empresarial, conforme Quadro II em anexo, e submeter esta proposta de alienação a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 43.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

d) O Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o “Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.”, nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro».

Os referidos Estatutos, os Quadro bem como o Contrato-Programa, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.7).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 39/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES:

1. APROVAR A CRIAÇÃO DO “ CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A. – E.M.”, E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A SUA CRIAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGOS 53.º, N.º 2, ALÍNEA L) E 64.º, N.º 6, ALÍNEA A), AMBOS DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, EM CONJUGAÇÃO COM O ARTIGO 8.º, N.º 1, ALÍNEA A), DA LEI N.º 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO.

2. APROVAR OS ESTATUTOS DO “ CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A. – E.M.”, ADEQUADOS À NOVA LEGISLAÇÃO, E SUBMETÊ-LOS A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 53.º, N.º 2, ALÍNEA L) E 64.º, N.º 6, ALÍNEA A), AMBOS DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

3. APROVAR A ALIENAÇÃO DE PARTE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DETIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ À PERCENTAGEM DE 51%, AOS ADQUIRENTES DOS LOTES QUE INTEGRAM O PARQUE EMPRESARIAL, CONFORME QUADRO II EM ANEXO, E SUBMETER ESTA PROPOSTA DE ALIENAÇÃO A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43.º, DA LEI N.º 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO.

4. APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA E O “CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A. – E.M.”, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º, DA LEI N.º 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

" NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNÍCIPES ".



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/02/2007

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 181 a 350 inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 148.347,69 € (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.